



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

# **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

## **4º TRIMESTRE 2023**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório do Controle Interno, relativo ao **4º TRIMESTRE 2023**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Japoatã (Se), 30 de Janeiro de 2024

  
**WILLAMES BARROS LIMA**  
**SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

## RELATÓRIO CONTROLE INTERNO 4º TRIMESTRE 2023

### 1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Japoatã, Estado de Sergipe, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e Resolução nº.206 do TCE/SE. Por isto a Secretaria Municipal de Controle Interno, através do seu Secretário apresenta o Relatório do Controle Interno, relativo ao **4º TRIMESTRE 2023** visando dar transparência as ações adotadas no período de Janeiro a Dezembro de 2023 e se constituirá como base para a prestação de Contas 2023.

A gestão atual procurar buscar nos dispositivos legais que norteiam a área, os subsídios capazes de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, a fim de resguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo Controle na Gestão dos Recursos Públicos.

### 2. INTRODUÇÃO

Na função de acompanhamento, durante o **4º TRIMESTRE 2023**, o Secretário Municipal de Controle Interno do Município de Japoatã, iniciar o processo de diálogo com as áreas, visando à otimização da prestação de serviços internos e externos, orientando sobre medidas de controle que levem a um bom planejamento, preservando, desta forma, a legitimidade dos procedimentos, dando ênfase a licitações, doações, controle de veículos, escala de trabalho, folha de pagamento e outros.

O Secretário Municipal de Controle Interno, neste período, adotou uma postura integrada, buscando interagir com as áreas para obtenção de informações claras para, a partir delas, sugerir procedimentos visando ao cumprimento das metas e programas traçados. Essa interação permitirá um diálogo com todos que fazem os diversos órgãos e, em consequência, dotará o Município da segurança necessária a implementação das ações de governo, estimulando a



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

obediência e o zelo às normas e princípios que norteiam administração, no tocante a **Gestão Dos Recursos Públicos**.

### 3. OBJETIVOS

Dentre os objetivos deste relatório, destacamos os seguintes:

- Tornar claro o processo de execução das atividades dos diversos órgãos do Município;
- Fazer com que a equipe de trabalho de cada setor execute suas atividades visando ao cumprimento das metas.
- Dar conhecimento, a quem interessar, das atividades desenvolvidas no âmbito do Município de Japoatã;
- Dotar os servidores de cada órgão de subsídios legais necessários ao desenvolvimento das suas atividades;
- Permitir interação entre as áreas, no sentido de discutir os indicadores visando ao cumprimento dos dispositivos legais que disciplinam a administração pública;
- Servir de base para a elaboração dos relatórios semestral e anual;
- Levantar dados verificando se os mesmos estão compatíveis com o PPA, LDO e LOA, e sugerir ações visando a sua compatibilidade, caso inexista.
- Tornar a administração em sintonia com os princípios constitucionais de transparência, legalidade e publicidade.

### 4. AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

#### 4.1. DO ORÇAMENTO

A Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2023 foi aprovada através da Lei Municipal nº. 559 de 07/04/2022, o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025, foi aprovado pela Lei Municipal nº. 544 de 16/12/2021 e a Lei Orçamentária Anual 2023 nº. 563 foi aprovada em 30/12/2022. Esta lei estimou para o ano de 2023 no art. 2º, a receita em R\$ 61.000.000,00 (Sessenta um milhões de reais) e fixou a despesa em R\$ 61.000.000,00 Sessenta um milhões assim distribuídos:

#### 4.1.1. Receita Orçamentária Global Estimada

| DISCRIMINAÇÃO             | VALOR                |
|---------------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b> | <b>63.798.100,00</b> |
| Receita Tributária        | 2.765.000,00         |
| Receitas de Contribuição  | 340.000,00           |
| Receita Patrimonial       | 251.820,00           |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

|                            |                        |
|----------------------------|------------------------|
| Receita de Serviços        | 40.000,00              |
| Transferências Correntes   | 60.338.950,00          |
| Outras Receitas Correntes  | 62.330,00              |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>1.384.100,00</b>    |
| Alienação de Bens          | 100.000,00             |
| Transferências de Capital  | 1.284.100,00           |
| Outras Receitas de Capital | 0,00                   |
| <b>DEDUÇÃO DE RECEITA</b>  | <b>(-4.182.200,00)</b> |
| Conta Retificadora/Fundeb  | (-4.182.200,00)        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>61.000.000,00</b>   |

4.1.2. Despesa Orçamentária Global Estimada por Órgão

| DISCRIMINAÇÃO                  | DESPESA.<br>ORÇAMENTARIA |
|--------------------------------|--------------------------|
| <u>PODER LEGISLATIVO</u>       | 2.000.000,00             |
| <u>PODER EXECUTIVO</u>         |                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL           | 20.563.745,00            |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE       | 10.210.550,00            |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA | 4.543.080,00             |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ – SERGIPE – CNPJ. 13.115.910/0001 – 61  
PRAÇA DA MATRIZ, 467 – CENTRO – JAPOATÃ – SERGIPE – CEP:49.950-000.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

|                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 23.682.625,00        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>61.000.000,00</b> |

4.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

4.2.1 - DA RECEITA PÚBLICA:

VALOR EM R\$

| FONTES DE RECEITA               | Prefeitura    | Fundo de Saúde | Fundo de Assistência Social | Sec. Municipal de Educação |
|---------------------------------|---------------|----------------|-----------------------------|----------------------------|
| RECEITAS CORRENTES              | 43.645.409,18 | 4.859.283,99   | 566.824,95                  | 25.549.810,55              |
| Receita Tributária              | 6.094.444,27  | 0,00           | 0,00                        | 0,00                       |
| Receita de Contribuição         | 336.285,00    | 0,00           | 0,00                        | 0,00                       |
| Receita Patrimonial             | 308.525,89    | 182.519,37     | 57.428,48                   | 377.278,82                 |
| Receita de Serviços             | 0,00          | 0,00           | 0,00                        | 0,00                       |
| Transferências Correntes        | 36.862.264,24 | 4.676.764,62   | 509.396,47                  | 25.212.531,73              |
| Outras Receitas Correntes       | 43.888,98     | 0,00           | 0,00                        | 0,00                       |
| TRANSFERENCIA DOS MUNICIPIOS(-) | 0,00          | 0,00           | 0,00                        | 0,00                       |
| (DEDUÇÃO PARA DO FUNDEB)        | -5.267.697,69 | 0,00           | 0,00                        | -8.903,03                  |
| RECEITA DE CAPITAL              | 1.243.928,00  | 250.000,00     | 0,00                        | 0,00                       |
| Alienação de Bens               | 0,00          | 0,00           | 0,00                        | 0,00                       |
| Transferência de Capital        | 1.243.928,00  | 250.000,00     | 0,00                        | 0,00                       |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ – SERGIPE – CNPJ. 13.115.910/0001 – 61  
PRAÇA DA MATRIZ, 467 – CENTRO – JAPOATÃ – SERGIPE – CEP:49.950-000.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

|                            |                      |                     |                   |                      |
|----------------------------|----------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| Outras Receitas de Capital | 0,00                 | 0,00                | 0,00              | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>               | <b>39.621.639,49</b> | <b>5.109.283,99</b> | <b>566.824,95</b> | <b>25.540.906,62</b> |

**4.2.2 – DA DESPESA PÚBLICA:**

| ESPECIFICAÇÃO       | PREFEITURA          | FUNDO DE SAUDE    | FUNDO DE ASSIST. SOCIAL | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO |
|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------------|
| DESPESAS EMPENHADAS | 23.656.499,29       | 12.729.276,05     | 4.213.297,08            | 32.254.905,02               |
| DESPESAS LIQUIDADAS | 21.237.648,15       | 12.215.085,06     | 4.191.162,98            | 31.924.951,22               |
| DESPESAS PAGAS      | 20.188.775,01       | 12.149.212,23     | 4.141.289,80            | 31.803.811,08               |
| DESPESAS PAGAR A    | <b>3.467.724,28</b> | <b>580.085,82</b> | <b>72.007,28</b>        | <b>4.325.274,40</b>         |

**5. AUDITORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1 – DESPESAS COM PESSOAL**

A Prefeitura mantém até o final do 4º Trimestre de 2023, um quadro de pessoal composto de servidores totalizando 590 funcionários, conforme consoante demonstrativo abaixo:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

Quadro Demonstrativo de Pessoal

| CARGO/FUNÇÃO                        | PREFEITURA | FUNDO SAÚDE | FMAS      | SEC. MUN<br>EDUCAÇÃO |
|-------------------------------------|------------|-------------|-----------|----------------------|
| Estatutários                        | 33         | 83          | 08        | 184                  |
| Aposentados e Pensionistas          | ----       | ----        | ----      | ----                 |
| Cargos Comissionados                | 82         | 50          | 17        | 29                   |
| Contratados                         | 03         | 28          | 11        | 55                   |
| Funcionários cedidos p/Estado       | ----       | ----        | ----      | ---                  |
| Funcionários à disposição           | -----      | ----        | -----     | -----                |
| Cargo Eletivo                       | 02         | ---         | 06        | ----                 |
| Requisitados a outros<br>Municípios | ----       | ----        | ----      | ---                  |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>119</b> | <b>161</b>  | <b>42</b> | <b>268</b>           |

## 5.2 – SUBSÍDIOS

Segundo a Constituição Federal SUBSÍDIO é a remuneração do detentor de mandato eletivo, dos Ministros de Estado e dos Secretários Estaduais e Municipais.

A Constituição Federal diz no seu Art.37, Inciso X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A Constituição Federal diz também no art.39, § 4º. – O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

**5.3 – SUBSÍDIOS FIXADOS**

Os subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito do Município de Japoatã, para o quadriênio 2021 a 2024, foram fixados através da Lei nº. **523 de 09 de dezembro de 2020**, e Secretário foi fixados através da Lei nº **523/2020 de 09 de dezembro de 2020** em até os valores abaixo relacionados:

| SUBSÍDIOS 2021 EM R\$                 |           |
|---------------------------------------|-----------|
| BENEFICIÁRIO                          | VALOR     |
| Prefeito Municipal                    | 30.386,70 |
| Vice-Prefeito                         | 20.257,80 |
| Secretários e Procurador do Município | 7.596,68  |

○ pagamento dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários, está sendo efetuado de acordo com a Lei acima e em observância ao disposto no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, art. 13, inciso VI Constituição do Estado de Sergipe, Emenda Constitucional 19, de 04 de junho de 1998, Emenda Constitucional nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000 e Resoluções TC 202 e TC 211/01, de 24 de maio de 2001 e 27 de dezembro de 2001, respectivamente. Sendo assim, foi pago os subsídios mensalmente, conforme dados da folha de pagamento do 4º trimestre 2023, conforme demonstração abaixo:

| SUBSÍDIOS 2023 EM R\$                |           |
|--------------------------------------|-----------|
| BENEFICIÁRIO                         | VALOR     |
| Prefeito Municipal                   | 30.386,70 |
| Vice-Prefeito                        | 20.257,80 |
| Secretario (janeiro a dezembro/2023) | 6.000,00  |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

**5.4 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO**

**Repasses efetuados no período (janeiro a Dezembro/2023): R\$ 1.972.404,24**

**5.5 - RECEITAS COM A EDUCAÇÃO FUNDEB E VAAT E APLICAÇÃO FUNDEB E MDE.**

A arrecadação do Fundeb até o 4º trimestre foi de **R\$ 21.022.235,67 (Vinte um milhões, vinte dois mil e duzentos e trinta cinco reais e sessenta sete centavos)**.

A arrecadação do Fundeb VAAT até o 4º trimestre foi de **R\$ 3.154.080,72 (Três milhões, cento e cinquenta quatro mil, oitenta reais e setenta dois centavos)**, correspondente até o mês de janeiro a Dezembro/2023. Conforme lei o aplicado como investimento de capital atingiu 15,23%.

Recursos aplicados na Remuneração dos profissionais do magistério de janeiro a Dezembro de 2023 (4º Bimestre) foi de 86,80%.

A aplicação do MDE no 4º bimestre foi no percentual de 25,08%

**5.6. - DOS COMBUSTÍVEIS**

O abastecimento da frota Municipal durante o ano de 2023 está sendo via Secretaria de Obras e Transporte através de TIK'S numerados e devidamente assinado, a secretaria e Assistência e Educação adota o mesmo procedimento. Na secretaria municipal de saúde a autorização de abastecimento é realizado pelo secretário e a conferência dos valores realizado pelo funcionário indicado para realização desse trabalho. Cada veículo tem a sua ficha de registro dos abastecimentos, com intuito de efetuar o controle e a média de consumo individualizado, objetivando maior controle dos gastos. Foi realizado um contrato de prestação de serviços, entre a Prefeitura Municipal de Japoatã e a empresa RU – Consultoria Administrativa e de Gestão Pública, CNPJ. 38.234.542/0001-00 para gerenciamento e suporte no controle de combustível de frota.

**5.7. – DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Conforme descrevemos abaixo, foram realizados no período o total de (211) processos, conforme descrição abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ – SERGIPE – CNPJ. 13.115.910/0001 – 61  
PRAÇA DA MATRIZ, 467 – CENTRO – JAPOATÃ – SERGIPE – CEP:49.950-000.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

|                    | MODALIDADE |             | QUANTIDADE |                     |
|--------------------|------------|-------------|------------|---------------------|
|                    | PREFEITURA | FUNDO SAÚDE | FMAS       | SEC MUN.DE EDUCAÇÃO |
| Dispensa           | 20         | 07          | 12         | 13                  |
| Inexigibilidade    | 60         | 05          | 06         | 07                  |
| Convite            | 0          | 0           | 0          | 0                   |
| Tomada de Preço    | 06         | 01          | 0          | 0                   |
| Concorrência       | 0          | 0           | 0          | 0                   |
| Pregão             | 29         | 07          | 06         | 06                  |
| Contratos          | 0          | 0           | 0          | 0                   |
| Leilão             | 0          | 0           | 0          | 0                   |
| Termo Aditivo      | 06         | 04          | 06         | 04                  |
| Termo de Reajustqe | 05         | 0           | 0          | 0                   |
| Chamada Pública    | 00         | 0           | 0          | 01                  |
| Consórcio          | 00         | 0           | 0          | 0                   |
| <b>TOTAL</b>       | <b>126</b> | <b>24</b>   | <b>30</b>  | <b>31</b>           |

#### 5.8 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

**5.9 – DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**

Durante o período não houve destinação para entidades sem fins lucrativos através de convênios e subvenções sociais.

Foram efetuadas pequenas doações de caráter assistencial (medicamentos, exames, consultas e etc). De acordo com a Lei 480/2019.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Lei 491/2019, efetuar a transferência de renda mensalmente para as famílias de baixa renda, que atende os pre-requisitos estabelecidos em lei. Foi aprovado, a lei 587/2023, que regulamenta as ajudas da assistência social.

**5.10 – DAS LEIS E DECRETOS**

As Leis e Decretos sancionados até o terceiro quatro ano de 2023, encontra-se em arquivo para disposição “in loco” e no portal da transparência, terminando com a Lei 587/2023.

**6 – DA AUDITORIA PATRIMONIAL**

**6.1 – BENS PATRIMONIAIS**

O controle do patrimônio público com etiquetas padrão já existe na Prefeitura e nas demais secretarias, e nos fundos de Secretaria de Saúde, Assistência Social e Educação. Porém, estamos efetuando um trabalho de verificação se as etiquetas, corresponde com o que está lançados no sistema. Sendo assim, estamos encontrando algum divergente, faremos um novo tombamento com colocação de novas plaquetas para identificação dos bens móveis com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ – SERGIPE – CNPJ. 13.115.910/0001 – 61  
PRAÇA DA MATRIZ, 467 – CENTRO – JAPOATÃ – SERGIPE – CEP:49.950-000.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

número do patrimônio. Quanto à sua movimentação e destino, estão sendo emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria. Em termos funcionais o processo vem sendo bem conduzido pelos funcionários do setor.

### **6.2 – BENS IMÓVEIS**

A Prefeitura possui vários imóveis distribuídos pelo Município. Estamos realizando uma conferência da documentação para depois de confirmação da existência desse bem no município,

### **6.3 – VEÍCULOS**

O Município de Japoatã, possui até o final do 4º trimestre 2023 uma frota própria e locada, distribuída da seguinte forma: 10 (dez) veículos/maquinários próprios e 07 (sete) locados, que estão a serviço da administração geral e demais secretarias vinculadas. Na Secretaria Municipal de educação temos, 05 Ônibus próprios, 01 mini van e 02 veículos de passeio locados e 04 ônibus locados. A Secretaria Municipal de Assistência Social, temos, 03 veículos próprios e 01 locado. Na Secretaria Municipal de Saúde, temos, 14 veículos próprios e 02 locados. Estamos implantando um controle dos veículos para que o mesmo, possam receber uma manutenção preventiva e corretiva para que possam servir a população com qualidade e segurança.

No ano de 2023 até o mês de Dezembro foi efetuado a comprar de 04 veículos para compor a frota própria do município, ou seja, 01 veículo de passeio Mobi ano 2023 e 01 picape Modelo Strada ano 2023 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Também, foi adquirido 01 Mini – BUS ano 2023 e 01 picape Modelo Strada ano 2023 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste município.

### **6.4 – ALMOXARIFADO**

A administração atual pela Resolução TC-160/92, mantém o registro do material de consumo adquiridos de forma individualizada, com sua descrição e preço de aquisição



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

devidamente lançados em fichas de prateleiras, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição de entrada, saída e de segurança de seus estoques, emitindo mensalmente o demonstrativo físico-financeiro que evidencia os estoques inicial, final e a movimentação de entrada e saída de todos os materiais durante o período conforme Resolução TC-160/92. Ressaltamos, que todas as notas de compras de material de consumo ou bens adquiridos estão lançados no sistema automatizado com entrada e saída até a data atual.

### **6.5 – TESOURARIA**

O livro Caixa é executado pelo programa de informática, de forma diária e cronológica, cujos relatórios são inseridos nos Balancetes Mensais.

A Tesouraria mantém Boletim diário de Caixa e controle contábil dos saldos bancários, consolidando-os quando necessário.

### **7 – RECOMENDAÇÕES**

#### **7.1 – ARRECADAÇÃO:**

A gestão atual vem através de meios legais para combater a sonegação fiscal no município de Japoatã, investindo em Software que facilite a cobrança dos devedores do ISS, IPTU entre outros tributos. Também implantamos o sistema de emissão de nota fiscal eletrônica para facilitar que cada contribuinte possa emitir sua própria nota fiscal.

#### **7.2 – Folha de pagamento**

Verificando as folhas de pagamentos de todas as secretarias dos meses de janeiro a dezembro de 2023, foram pagas em dia. Os servidores já recebem com o aumento do salário mínimo de 2023 e os professores já recebem o Piso Salarial ano de 2023.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

### 7.3 - Avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO

Na avaliação do cumprimento das metas no PPA 2022-2025 e na LDO 2022, com ênfase na eficácia, eficiência e efetividade ficou constatado o seguinte:

- Foram atingidas pela administração as metas propostas;
- Os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas;
- As ações alcançaram, de fato, a satisfação aos anseios da população.

As ações executadas pelo Município de Japoatã de Janeiro a dezembro/2023, voltadas à manutenção das atividades dos serviços públicos, das políticas públicas do Estado e de Governo Federal, o atendimento às necessidades da população Japoatã e o cumprimento dos limites legais, configuraram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária no período atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2023 foi aprovada através da Lei Municipal nº. 559 de 07/04/2022, o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 conforme lei 544 de 16/12/2021.

### 8 – PRECATÓRIOS

A procuradoria do município de Japoatã vem procurando atender as exigências do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, para que possa ser tomadas as providências cabíveis em relação ao pagamento da lista de precatórios de 2023. Como foi cumprido o acordo de pagamento das parcelas em 2022, os valores a precatórios para pagamento em 2023 houve uma redução no valor das parcelas.

### 9. Parcelamento INSS

Verificando junto a Receita Federal do Brasil dívidas do município de Japoatã referente ao INSS constatou-se um montante de **5.205.653,78** (Cinco milhões e Duzentos e cinco mil seiscentos e cinquenta três reais e setenta e oito centavos). Foi realizado pela gestão anterior dois parcelamentos da seguinte forma: 01 parcelamento no montante de 4.444.872,10 (Quatro milhões,



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

Quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta dois reais e dez centavos) valores dividido em 240 parcelas conforme nº do parcelamento 620168501 e outro no valor de R\$ 760.781,68 (Setecentos e sessenta mil e setecentos e oitenta um reais e sessenta e oito centavos) em 60 parcelas conforme nº do parcelamento 627670555.

O parcelamento nº 627670555 para finalizar resta 08 parcelas de R\$ 27.743,61 sem as devidas correções.

O parcelamento nº 620168501 para finalizar resta 127 parcelas de R\$ 32.905,59 sem as devidas correções.

O parcelamento nº 642418543 para finalizar resta 135 parcelas de R\$ 25.924,19 sem as devidas correções.

Informamos que todas os parcelamentos encontram-se todas as parcelas pagas em dia.

**10. Educação:**

A Secretaria Municipal de Educação nos primeiros 06 meses de 2023, realizou diversas ações no âmbito de resgatar o interesse de valorizar a educação no município de Japoatã, desde a séries iniciais até o ensino do fundamental maior. As aulas tiveram início dia 13 de fevereiro de 2023 com a matrícula 2.769. Nesse período inicial, realizamos diversas ações como:

- Encontro com os professores para orientações sobre o planejamento anual;
- formulação do calendário 2023;
- Adesão da busca ativa;
- Campanha do fora da escola não pode;
- Jornada Pedagógica;
- Elaboração do plano de retorno as aulas;
- Orientações para regulamentação das UEXS (unidades executora).
- Prestação de contas das escolas;





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

Efetuamos um contrato com a empresa Universo Curso e Consultoria CNPJ. 13.278.137/0001-54, para Prestação de serviços de Formação continua para durante o ano de 2023 para todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

**11. Assistência Social:**

Na atual gestão estamos desenvolvendo as políticas públicas com diversos cursos e programas realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. As ações retomadas pelo CRAS foram: 1 – Retorno do SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para idoso, 2 - Retorno do SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e Adolescentes, 3 – Atendimento aos usuários de Programa Bolsa Família, 4 – Programa Minha casa minha vida, - 5 – Programa Reforma de Residência e etc...

Realizamos juntos com os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e a comunidade em geral no dia 08 de março de 2023 o dia Internacional da Mulher, com intuito de procurar valorizar a mulher Japoatanense. Em outubro de 2023 foi realizado o III Planeta Kids, evento esse destinados as crianças escritas nos programas de inclusão social do governo federal, esse evento foi destinado a mais de 1.000,00 crianças.

A Secretaria fez o pedido de dois veículos novos para atender a demandas da secretaria municipal de Assistência Social.

**12. Saúde**

A atual gestão, vem procurando desenvolver ações na saúde, que possam melhorar a qualidade de vida da comunidade Japoatanense. O município possui 10 UBS ativas, 01 CAPS e 01 Vigilância Sanitária, Academia de Saúde, também temos, equipes de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Edemias. No quadro de profissionais do município possuem Pediatra, Clinico Geral, Fisioterapeuta, Educador Físico.

A Secretaria Municipal de Saúde contratou empresa especializada para a sanitização dos prédios públicos da saúde e veículos, os quais são responsáveis pelo transporte de servidores públicos, vinculados a secretaria, bem como, a população em geral.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

### 13. Obras e Urbanismos

A atual gestão, está realizando diversas ações de melhoria na cidade e povoados, procurando melhorar as estradas de acesso aos povoados e tapamentos de buracos da cidade. Efetuando também, ações de melhoria da iluminação pública e ações de limpeza e coleta de lixo em toda a cidade e povoados.

Várias obras no município, tais como: pavimentação de ruas, reformas de praças.

Estamos elaborando o Edital para a reforma do mercado municipal de Japoatã para melhoria as condições do mesmo, e dá dignidade ao povo que faz compras nesse ambiente.

### 14. Cultura, Juventude e Turismo

Durante o ano de 2023, a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo vem desenvolvendo trabalhos de diversas formas.

No campo da cultura vem resgatando e proporcionando aos grupos culturais uma melhor qualidade no incentivo ao desenvolvimento da cultura local. Neste ano foi criado através da Lei 570/2023 – “Dispõe sobre a contratação de Artistas Locais em manifestações culturais e/ou eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, Shows e similares organizados pela Administração pública, objetivando valorizar, fomentar e incentivar a cultura local no município de Japoatã/Sergipe. Foram realizadas festas nos povoados atendendo o calendário municipal de tradições locais, bem como o nosso Segundo evento da Vila do Forró, evento esse que serviu para destacar o município no cenário nacional e incentivar a economia local e o turismo no município.

No âmbito da juventude, a diretoria, vem desenvolvendo trabalho de proporcionar cursos de formação em diversas áreas para a Juventude do nosso município.

### 15. Esporte e Lazer

Foi realizada no 1º semestre de 2023 a II - Champions league 2023 de Futsal, evento esse reuniu vários times da cidade e dos povoados.

Foi iniciado o 1º Primeiro campeonato de futebol de campo com jogos na sede do município e nos povoados.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

**16. Agricultura**

A gestão atual vem desenvolvendo incentivo a agricultura local, com o fornecimento de sementes para o plantio de milho ao pequeno agricultor. Também, vem doando horas de trabalho, através dos maquinários agrícolas para limpeza das áreas de produção agrícolas em nosso município.

**17. Meio Ambiente**

A secretaria municipal de meio ambiente, vem desenvolvendo atividades e formação junto a cooperativa de reciclagem existente no município. Buscando, através de cursos de especialização para os servidores da mesma, com o objetivo de recicla-los para melhorar o atendimento e a fiscalização das nossas riquezas naturais do nosso município.

**18. CONCLUSÃO**

No relatório do 4º trimestre de 2023, a Gestão atual vem procurando demonstrar as ações desenvolvidas por todas as secretarias municipais envolvidas no processo administrativo, com intuito de passar para a população a transparência do que se está sendo feito para melhoria da qualidade de vida. Sabendo que a população, é principal agente fiscalizador dos serviços que são prestados, também é responsável em avaliar e opinar sobre o que está errado e o que está certo, conforme o que estabelecer as leis vigentes em nosso país, juntamente com os órgãos fiscalizadores, bem como; Câmara municipal, Tribunal de Contas e Ministério Público.

Por fim, concluímos que a gestão atual no 4º Trimestre de 2023, está agindo com prudência, verificando as receitas para que possa gerir com responsabilidade e que as despesas não possam serem maior do que for arrecadado.

Japoatã, 30 de Janeiro de 2024.

  
**WILLAMES BARROS LIMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**